



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.119, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

**Dá denominação a um próprio do município de Dr. FLAVIO REMEDI.**

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "Dr. FLAVIO REMEDI" O prédio público municipal localizado na Vila Simon Bolivar, na Rua Maria Aldina Saraiva Juvenal nº 195, destinado a instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Vila Simon Bolivar.

**Art. 2º** - A placa denominativa do referido prédio público municipal, cuja confecção estará a cargo da Prefeitura Municipal, além do nome formal da unidade de saúde, deverá conter a inscrição do nome acima proposto e sob o qual a expressão "Dentista".

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2016.

**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração